

**MODELO DE AÇÃO TRANSVERSAL**

**Capacitar autarquias e técnicos**

■ A Modernização Administrativa na Região Dão Lafões teve início em 2010 e os resultados serão apresentados hoje, no seminário Seminário Maior de Viseu. Ao longo de quase três anos, o projeto da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região Dão Lafões capacitou os 14 municípios que a integram de material informático (software e hardware) e modernizou a gestão autárquica. Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela são os municípios associados da CIM e os alvos desta modernização. Em cada um deles foi criado um balcão único de atendimento (físico e on-line), que evita a deslocação dos municípios à autarquia para tratar de assuntos, maioritariamente, relacionados com urbanismo, criados diversos sistemas de informação geográfica (aquisição de software e capacitação de técnicos), permitindo aos municípios saber o que existe no seu território, como por exemplo, a localização exata e características de todos os equipamentos desportivos, o percurso mais vantajoso em termos de distância e de custos para os autocarros escolares, entre outro tipo de informação geográfica que inovou e facilitou a forma de agir.

O modelo de ação foi replicado nos 14 concelhos, pois essa era exatamente a filosofia do projeto: "um modelo, 14 municípios". O investimento, superior a 3,5 milhões de euros, foi participado em 85 por cento por fundos comunitários (para cada município), e os restantes 15 por cento tiveram de ser assegurados pelas autarquias beneficiárias do projeto.

**DIÁRIO MARTINHO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIM**  
**"Ainda há muito para fazer"**

■ Nuno Martinho, secretário executivo da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região Dão Lafões explicou que esta modernização administrativa permite melhorar a interação entre as câmaras, os municípios e as empresas.

O projeto envolveu um número muito significativo de técnicos autárquicos, que recebem formação na área do atendimento e dos sistemas de informação geográfica, mas o processo não pára por aqui: "Fizemos muito até agora, mas ainda há

**Modernização Administrativa, um modelo que une 14 municípios**

O Seminário Maior de Viseu recebe hoje o seminário 'Modernização Administrativa na Região Dão Lafões – O próximo passo' onde serão dados a conhecer os processos levados a cabo nos 14 municípios da Comunidade Intermunicipal desde 2010

■ Perceber o que foi feito nos 14 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região Dão Lafões e que futuro os espera serão os temas abordados no seminário 'Modernização Administrativa – O próximo passo', que terá lugar hoje, no Seminário Maior de Viseu, a partir das 9h30.

A sessão de abertura terá como intervenientes o secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto dos Assuntos Parlamentares, Feliciano Barreiros Duarte, o presidente da CIM Dão Lafões, Carlos Marta, e o presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Ruas.

O primeiro painel de intervenções dará a conhecer o processo de modernização administrativa na Região Dão Lafões, começando com Carlos Ferreira (CEO da WeGov) a explicar o que é o Sistema de Informação Geográfica – SIG, seguindo-se Ana Abade (CEO da Smart Vision) que irá falar sobre uma "Melhor organização para melhor servir". A encerrar a primeira parte do seminário estará Ricardo Riquito com novas abordagens à modernização administrativa.

A segunda parte dos trabalhos



**PAULO JULIO**, ex-secretário de Estado da Administração Local esteve na apresentação do projeto, em 2011

Ihos tem início as rhujo, altura em que serão revelados os resultados da modernização administrativa por Marta Gonçalves (directora da Qmetrics). Antes e Depois – Estudos de Monitorização. Mário Seborro (director da PT Prime) irá explicar os benefícios da Tecnologia ao serviço da modernização administrativa, e Nuno Martinho (secretário executivo da CIM Dão Lafões) irá clarificar em que consistiu esta "Modernização Administrativa – Um modelo, catorze municípios".

O futuro deste processo de actualização das autarquias será debatido a tarde, a partir das 14h30, em que serão apresentados os serviços integrados para cidadãos e empresas por Bárbara Santos (vogal do Conselho Directivo da Associação para a Modernização Administrativa), Célia Pestana (directora do município do Seixal) vai exemplificar a mudança de comportamento após a modernização administrativa com o caso concreto da autarquia que representa.

Antes do encerramento, que será feito por Carlos Marta, ainda há tempo para falar sobre a cooperação para racionalizar e servir melhor Portugal, por José Tribolet

**Tribunal Judicial de Viseu**  
**3º Juízo Cível**  
Avenida da Europa – 3514-506 Viseu  
Teléf. 232 427 000 Fax: 232 427 090 Mail: viseu.ic@tribnais.org.pt

**ANÚNCIO - 2.ª Publicação**

Processo: 3988/12 5TBVS  
Identificação / Inabilitação  
N.ºReferência: 7446660  
Data: 13-02-2013  
Requerente: Maria Decolinda Pais dos Santos Durão Marques e outro(s) ...  
Requerido: Decolinda Pais da Cruz e outro(s) ...  
Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Inabilitação/Inabilitação em que é requerida Decolinda Pais da Cruz, nascida a 07 de fevereiro de 1931, (Mãe: José Pais de Santana Novo e Decolinda Pais da Cruz, com residência na Av. Tenente-Coronel Silva Simões, Nº 216, Abraveses, 3515-150 VISEU, para efeito de ser decretada a sua inibição por anomalia psíquica.

O Juiz de Direito,  
D(ª) Maria de Fátima Marques Silva

O Oficial de Justiça,  
Eduardo Jorge Nogueira

Cópia de Viseu, n.º 4153, de 20-02-13

**Tribunal Judicial de Viseu**  
**3º Juízo Cível**  
Avenida da Europa – 3514-506 Viseu  
Teléf. 232 427 000 Fax: 232 427 090 Mail: viseu.ic@tribnais.org.pt

**ANÚNCIO - 2.ª Publicação**

Processo: 424/13 3TBVS  
Identificação / Inabilitação  
N.ºReferência: 7440571  
Data: 11-02-2013  
Requerente: Maria do Céu Pais Ferreira e outro(s) ...  
Requerido: Eduardo Rodrigues Melia Ferreira  
Faz-se saber que foi distribuída neste tribunal, a ação de Inibição em que é requerida Eduardo Rodrigues Melia Ferreira, com residência em domicílio: Av. Tenente Coronel Silva Simões, Nº 216, Abraveses, 3515-150 VISEU, para efeito de ser decretada a sua inibição por Anomalia Psíquica.

Passei o presente e outro de igual teor para serem afixados.

O Juiz de Direito,  
D(ª) Maria de Fátima Marques Silva

O Oficial de Justiça,  
Dulce Maria Moia Ramos

Cópia de Viseu, n.º 4153, de 20-02-13

**MARIA DE LURDES PAIVA**  
Solicitadora de Execução  
Cédula 2248

**ANÚNCIO - 2.ª Publicação**

**CIÇÃO DE AUSENTE EM PARTE INCERTA**  
ART. 244 do CPC  
A FRADE MARIA ASSUNÇÃO MENIZES SANTOS  
E PAULO RICHARDO SILVA MONTEIRO  
TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA COMBA DÃO - 1.º JUÍZO  
Processo: 5198/12 TRS  
Av. da República, 3440-222 Santa Comba Dão  
EXECUÇÃO PARA PAGAMENTO DE QUARTA CERTA SOB A FORMA COMUM  
VALOR: 1.171,86 € COLEGIAL PORTUGUESAS  
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO  
E EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO  
DE FEITO ENDEQUADRAMENTO DA CIÇÃO  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO  
Nas faturas a pagar refere do número do art.º 246 e seu do Código do Processo Civil (CPC), com a alínea do art.º 246 (uma delas) e a indicação da data da entrega e última publicação do anúncio, ciente de que a presente MARI ASSUNÇÃO MENIZES SANTOS E PAULO RICHARDO SILVA MONTEIRO, com a última residência conhecida em Rua Sampa Pinto, 37-2 1.º do, 3510-001 Viseu, compareça ao Viseu, para no prazo de 10 (dez) dias, decorrido que seja o dos autos, para, delib. omissão à execução supra referenciada ou indicar bens a penhora, nos termos do art.º 613, n.º 5 do CPC.  
O cumprimento do requerimento servirá a ciência dos documentos mencionados e a disposição do título na Secretaria do Tribunal Judicial de Comarca de Louzã  
MEIOS DE OPOSIÇÃO  
Nos termos do disposto no artigo 617º do CPC, e tendo em consideração o valor do processo, para se poder a execução e obrigatória a constituição de Advogado.  
COJUNÇÃO EM CASO DE REVELIA  
Caso não se oponha à execução no prazo supra indicado a não pagar ou caucione a quantia exigida, seque no os termos do artigo 613º do CPC, sendo promovida a penhora das bens necessários para garantir o pagamento da quantia executada, acrescidos de 20%, nos termos do disposto no 3.º do artigo 821º do CPC.  
PAGAMENTO DE DESPESAS E HONORÁRIOS  
Podrá eleger o pagamento da quantia executada no escrito da sinalizada (éas e horas constantes do rolado em anexo) ou cheque visado.  
Pode igualmente solicitar, a qualquer momento, na secretaria do Tribunal, ainda que verbalmente, que seja produzido o parte líquida ou já liquidada do crédito da execução que não estejam satisfeitos, para a quantia executada acrescida, para além dos juros calculados nos termos do pedido, a taxa de justificação inicial no montante de 25,50% e os honorários e despesas do Solicitador de Execução, que nesta data ascendem a 100,00€.  
Após realização do penhora o valor das honorárias e despesas serão aprovadas, de acordo com a tabela publicada em anexo à Portaria n.º 709/2003, de 4/8

A Agência de Execução  
M.ª Lurdes Paiva  
Rua das Flores, 2003 3504-511 Viseu  
Teléf. 232 418 171 – Fax: 232 468 467 – E-mail: 2248@sollicitadora.pt

Cópia de Viseu, n.º 4153, de 20-02-13